



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/18

O MUNICÍPIO DE PANAMÁ, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.079.830/0001-56, com sede administrativa na Rua Maria Heliadora, Qd. 09, Lt. 01, s/n, Centro, torna-se público, que fará realizar, no dia 30 de novembro de 2018, às 14:00 horas, na garagem Municipal sito na Rua Paulo Cesar Cardoso s/n – Vila Bela Vista, nesta cidade, licitação modalidade de LEILÃO PÚBLICO, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de veículos pesados e leves, utilitários e sucatas diversas, inservíveis à Administração Municipal, dar-se-á com base na Lei Municipal nº 511/2018, e da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações posteriores e Decreto Lei 21.981 de 19 de Outubro de 1.932.

I - DO OBJETO

1.1. - Constituem-se em objeto deste Leilão a alienação de bens de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

Nº. Item	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	Valor Mínimo
01	Templa 16V, cor branca, ano/mod. 96\96 Renavam 658631136	Fiat	Placa CBR 1102 Doação SP	Chassi 9BD159549T9160245	R\$ 200,00
02	Tipo 1.6 IE, cor azul, ano/mod. 95\95 Renavam 634995588 Restrição	Fiat	Placa BTG 3440 Doação PR	Chassi ZFA160000S2754309	R\$ 200,00



MUNICÍPIO DE PANAMÁ
ESTADO DE GOIÁS

	Judicial.				
03	Uno Mille Fire, cor branca, ano/mod. 04\04 Renavam 823474500	Fiat	Placa NFE 9273	Chassi 9BD15822544552633	R\$ 4.000,00 Débito R\$ 45,55
04	Gol 1.6, cor branca, ano/mod. 09\10 Renavam 164485449	VW	Placa NLS 7355	Chassi 9BWAB05U5AT082923	R\$ 7.000,00
05	Gol 1.0, cor branca, ano/mod. 09\10 Renavam 177124504	VW	Placa NLN 4516	Chassi 9BWAA05W3AP063056	R\$ 7.000,00
06	Retirado		Retirado		
07	Gol 1.0, cor branca, ano/mod. 11\12 Renavam 333043111 Fundo Municipal de saúde de Panamá.	VW	Placa NVT 8697 Doação GO	Chassi 9BWAA05W1CP017373	R\$8.000,00 Débito R\$ 346,75
08	Retirado		Retirado		
09	Saveiro 1.6 CS, cor branca, ano/mod. 10\10 Renavam 199034508 Fundo Municipal de saúde de Panamá.	VW	Placa NKC 5198 Doação GO	Chassi 9BWKB05U9AP103513 Divida Ativa R\$ 501,38	R\$ 1.000,00 Débito R\$13.343,11
10	Kombi Lotação, cor branca, ano/mod. 09\09 Renavam 142260703	VW	Placa NLN 0373	Chassi 9BWMF07X59P019740	R\$ 2.000,00
11	Kombi Lotação, cor branca, ano/mod. 09\09 Renavam 142235245	VW	Placa NLM 9523	Chassi 9BWMF07X39P025598	R\$ 2.000,00 Débito R\$ 103,39
12	Moto Leopard			Paraguai	R\$ 50,00
13	Sucatas Agriculas, sendo, um chassi de grade aradora, um chassi de grade de arrasto, um chassi de arado três discos				R\$ 200,00
14	Duas Bombas de Combustível				R\$ 100,00

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação, habilite-se nas seguintes condições:

- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.
- c) É vedada a participação de funcionário publico do próprio município.

III - DA LEILOEIRA

3.1 - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala LEILA NANCI KARASIAKI, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido

profissionalmente na Rua T 71, n. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 98544-3261.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento do bem arrematado poderá ser feito em dinheiro ou cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.

4.2- A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como despesas de leilão, conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra “b”.

V – DAS PENALIDADES

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste edital sujeitará o Arrematante às sanções impostas pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito estará sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções do Código Penal Brasileiro.

VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS



MUNICÍPIO DE PANAMÁ
ESTADO DE GOIÁS

6.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO(quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e à Leiloeira.

6.2 - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

6.3 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

6.4 Caberá à Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, onde serão entregues aos devidos arrematantes.

6.5 Os bens apreçados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

6.6 Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A participação dos licitantes no Leilão implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

7.2- No ato de cada arremate a Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

7.3- A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

7.4 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 13 de novembro de 2018, para vistoriá-los *in loco*, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Panamá, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de



MUNICÍPIO DE PANAMÁ
ESTADO DE GOIÁS

sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

7.5 A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor arrematado.

7.6 O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

7.7 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

7.8 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Panamá no horário de expediente, fone (64) 3479-1245 / (62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br

Panamá/GO, 08 de Novembro de 2018.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA

Prefeito Municipal

LEILA NANJI KARASIAKI

Leiloeira Pública Oficiala